

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul HOMOLOGA o processo de licitação nº 146/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020, e ADJUDICA o objeto "Serviço de manutenção e suporte a ambiente de banco de dados Oracle", inscrita no CNPJ sob nº 20.096.499/0001-90, tendo esta atendido às condições do instrumento convocatório.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.
CARLOS ISAIA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2020**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 05.973.367/0001-05, através do presidente Méd. Vet. Haruo Takatani, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CRMV/AM 001/2019, torna pública a convocação dos aprovados a fim de tomarem posse, conforme os Cargos abaixo e divulgação realizada no site (crmvm.amazonas@gmail.com). Fundamento art. 37 da CF/88. Maiores informações através do telefone Tel.: (92) 3304-3014 - Cel.: (92) 99621-6796.

1. MARCELO SADAIO KISE - cargo de auxiliar administrativo/financeiro;
2. JOÃO RICARDO BION DE AQUINO GOMES - cargo de auxiliar administrativo/financeiro;
3. BRUNO SIDROME CORRES - cargo fiscal;
4. JEFERSON DOS SANTOS SOUZA - cargo serviços gerais.

HARUOTAKATANI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo (CRMV-ES), no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, INFORMA OS SENHORES MÉDICOS VETERINÁRIOS e ZOOTECNISTAS, que realizará Assembleia Geral Eleitoral para eleger a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-ES, para a gestão 2021/2024, em 1º (primeiro) turno, no dia 10/11/2020, de 8h às 17h, ininterruptamente. Em não havendo quórum conforme estabelecido no § 2º do artigo 47 da Resolução CFMV nº 958/2010, haverá 2º turno no dia 10/12/2020, de 8h às 17h, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno, podendo o direito de votar ser realizado por meio de votação eletrônica, através do site <https://crmves.eleicaonet.com.br> ou presencialmente, na sede da Autarquia, localizada na Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, ou, ainda, por correspondência.

Eleitores: São eleitores os médicos veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-ES, que estejam em dia com a Tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

Voto: O eleitor tem direito a um voto, por correspondência ou presencialmente, caso em que este revoga aquele. Para votar, o eleitor deverá optar pelo voto presencial on-line ou voto presencial por cédula tradicional, ou ainda se preferir, pelo voto por correspondência, obedecendo às seguintes instruções:

(a) Voto on-line: O exercício do direito de voto on-line poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. A votação dar-se-á via acesso ao site eletrônico específico - <https://crmves.eleicaonet.com.br>, no dia 10/11/2020, de 8h às 17h, através de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo Sistema Eleitoral a cada eleitor.

Durante essa data e horário, o CRMV-ES disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, 1 (um) computador com acesso à internet, em local específico destinado à votação, com acesso apenas ao site eletrônico específico destinado à votação on-line, em recinto separado do público, com uma cabine indevassável que assegure o sigilo do voto, no qual o eleitor possa exercer o direito de voto on-line;

(b) Voto presencial por cédula tradicional: Para essa opção, o eleitor deverá comparecer à sede do CRMV-ES, localizada na Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, no dia 10/11/2020, de 8h às 17h, munido de documento de identificação civil ou profissional;

(c) Voto por correspondência: Tendo em vista a implantação do voto on-line, e ainda, a observância ao princípio da economicidade, o eleitor que decidir pelo voto por correspondência deverá formalizar esse interesse perante o CRMV-ES encaminhando solicitação escrita e assinada de que deseja receber o material para votar por correspondência, com indicação do seu endereço completo para o envio desse material pelo CRMV-ES. Essa solicitação deverá ser protocolada na sede do CRMV-ES ou encaminhada para o e-mail da comissão eleitoral regional comissaoeleitoralregional@crmves.org.br, até o dia 11/9/2020, dentro do horário de expediente. Sendo individual e intransferível o direito de voto, tal solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração. A ausência de manifestação na forma e prazo indicados acima, implicará na utilização, exclusiva, do voto presencial, on-line ou por cédula tradicional. E ainda, o voto por correspondência deve ser encaminhado ao CRMV-ES com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-ES; O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida; É de inteira responsabilidade do profissional assegurar que, até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto na legislação;

A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também, para o 2º turno, caso este venha a ocorrer;

Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV-ES até o dia 20/10/2020. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado (20/10/2020) poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-ES, desde que se regularize até a data do pleito.

Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas posteriormente para o e-mail do profissional cadastrado neste CRMV-ES, inclusive, os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral Regional independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV nº 1122/16.

A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos da Resolução CFMV nº 948/2010.

Registro de Chapa: As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital até o final do expediente do CRMV-ES do dia 11/9/2020. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/ES, em duas vias, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV nº 958/2010. O Médico-Veterinário ou Zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deve preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 958/2010. O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolado na sede do CRMV-ES em dia e horário de atendimento do Conselho, até o dia 11/09/2020, com toda a documentação

descrita na Resolução CFMV nº 958/2010 e ainda, deverá ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10x15cm. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no site do CRMV-ES (www.crmves.org.br), assim como, em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoralregional@crmves.org.br). O edital está afixado na sede do CRMV-ES.

Os eleitores e candidatos deverão conhecer na íntegra a legislação do Sistema CFMV/CRMVs, disponível no site eletrônico específico - <https://crmves.eleicaonet.com.br>, sendo estas: Lei nº 5.517/1968; Decreto nº 64.704/1969; Lei nº 5.550/1968; Resolução CFMV nº 958/2010; Resolução CFMV nº 1122/2016; Resolução CFMV nº 762/2004; Resolução CFMV nº 948/2010.

MACUS CAMPOS BRAUM

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2020**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN, autarquia de fiscalização das classes profissionais da medicina veterinária e da zootecnia, instituído pela Lei nº 5.517/68, regulamentado pelo Decreto nº 64.704/69, situado na Rua Padre Raimundo Brasil, 1411 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP: 59.075-100, por seu Presidente Med. Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, brasileiro casado, inscrito no CRMV-RN nº 0309, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação estará realizando chamamento público para pessoas jurídicas, cujo objeto é a inscrição/cadastramento em patrocinar eventos oficiais do CRMV-RN, como contrapartida à exposição de seus produtos e/ou serviços aos participantes do evento, quando dos intervalos destes. A pessoa jurídica interessada no objeto do edital deverá baixar o edital de chamamento público nº 001/2020 e seus anexos no endereço eletrônico: <http://www.crmvrn.gov.br/licitacoes.php>. Dúvidas podem ser dirimidas pelo telefone: 84 3221-3290 ou pelo e-mail: crmvrn@crmvrn.gov.br.

RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JÚNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2020 - UASG 389206**

Nº Processo: 1248/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, implantação e administração de cartões com chip de segurança para concessão do auxílio-alimentação aos funcionários desta autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/08/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Buenos Aires, 2530 Embratel Embratel - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389206-05-2-2020. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELE NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeira

Dias: 27/08/2020 , 28/08/2020 E 31/08/2020

(SIDEAC - 28/08/2020) 389206-02020-2020NE000148

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

O CRMV-SP torna público que o Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020 (Proc. Adm. nº 55/2020) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AUDITORIA de Sistema de Eleição Eletrônico ? WEB, a ser contratado pelo CRMV/SP, para a realização de Eleição no ano de 2021 de seu quadro Diretivo (Diretoria, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes ? Triênio 2021- 2023) em 24/08/2020, teve como vencedora a empresa MACIEL ASSESSORES S/S LTDA - CNPJ 11.880.336/0001-02, com o valor de R\$ 17.830,00, sendo homologado o resultado pelo Presidente da Autarquia.

FERNANDO JOSÉ REAL LEITE
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

BB nº 829640)

OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de "açúcar, chás, água sanitária, álcool líquido, álcool em gel, saponáceo cremoso e pano para limpeza de chão. Abertura das propostas: 14/09/2020 às 09h e início da disputa de preços: 14/09/2020 às 10h no site: www.licitacoes-e.com.br.

Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.crmvsp.gov.br. Informações pelo tel.: (11) 5908-4765 ou email: fabio.clc@crmvsp.gov.br ou fernando.clc@crmvsp.gov.br.

FÁBIO GUSEN
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 47/2020. Contratada CIVILBRAS COM. IND. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 02.487.130/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de vistoria de toda a cobertura da sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, com escopo de apontar as patologias existentes no telhado do prédio incluindo telhas, calhas, descidas de água pluvial e estrutura de sustentação. Incluso o serviço de acompanhamento de fiscalização de execução dos serviços propostos numa futura contratação de empresa especializada em construção civil. Conteúdo dos serviços: vistoria para levantamento de patologias de todo o telhado do Conselho, projeto e laudo técnico com representação de patologias existentes e indicação de soluções individuais para cada cobertura (substituição de telhas, calhas, tubos de descida, conferência de recobrimento de telhas). Não incluso projeto estrutural da estrutura dos telhados caso sejam identificadas estas patologias em alguma existente e acompanhamento na execução da reforma proposta (limitado a três vistorias técnicas). Valor global estimado: R\$ 6.000,00. Vigência: 30/08/2020 A 30/08/2021. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº 41/2020

RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 42/2020, publicado no DOU de 25/08/2020, seção 3, página 119, onde se lê: " Contrato nº 42/2020". Leia-se: " Contrato nº 48/2020".

